



Decreto Nº 135 - de 23 de Abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 222.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	- - - - - R\$	6.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	67.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	73.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	73.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	- - - - - R\$	78.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	78.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	78.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	50.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 4.4.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	222.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	222.000,00
-----------------------	---------------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.94.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.122.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONVÊNIO COM A AMM ASSOC MINEIRA DE MUNICIPIOS	- - - - - R\$	3.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	- - - - - R\$	1.522,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.522,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	4.522,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES A AMPAR	- - - - - R\$	11.232,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	11.232,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	11.232,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	16.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.367.0004.2.0041-1.500.000 - 3.3.50.43.00 CONVENIO COM A APAE MUNICIPAL	- - - - - R\$	129.246,00
2.06.01.12.361.0004.1.0030-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	135.246,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	135.246,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. DO PROGRAMA DE REFORMA HABITACIONAL - - - - R\$ 54.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 54.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 54.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 222.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 222.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 23 de Abril de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
23/04/25
Chefe de Gabinete